

**LEI NÚMERO 1981 DE 17 DE AGOSTO DE 2000.**

(Autógrafo n° 67/00, Projeto de Lei n° 77/00, de autoria do Vereador Antônio Epifânio)

Autoriza o Poder Executivo a locar um imóvel, objetivando a instalação da Junta de Conciliação e Julgamento da Justiça do Trabalho, em nosso Município.

**EUCLIDES LUIZ VIGNERON**, Prefeito Municipal da Estância Balnearia de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a locar um imóvel destinado à instalação da Junta de Conciliação e Julgamento da Justiça do Trabalho, nesta Comarca.

**Art. 2º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 17 de agosto de 2000.

  
**EUCLIDES LUIZ VIGNERON**  
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração, em 17 de agosto de 2000.

